

ORT. Cigam

TA – 033/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E VAGNO PEREIRA DOS SANTOS MV PISCINAS-ME, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, Idelma Rodrigues, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 1775668 - 2ª Via DGPC/GO e do CPF/MF nº 492.158.841-49, e por seu Diretor Administrativo/Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado VAGNO PEREIRA DOS SANTOS MV PISCINAS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.896.681/0001-58, neste ato representado pelo sócio proprietário Vagno Pereira dos Santos, brasileiro, casado, microempresário, portador do RG nº 5141211 SPTC/GO e do CPF nº 853.670.101-30, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato, denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2015, de acordo com o Processo nº 2015/355217 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato principal em sua Cláusula Primeira - Do Objeto, Cláusula Terceira -

Cronograma para tratamento e limpeza das piscinas e Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Serão incluídas as Unidades CCI-Cândida de Morais e CCI-Norte Ferroviário para prestar serviço de limpeza e tratamento das piscinas. A CONTRATADA se compromete a manter a água das piscinas das respectivas unidades em ótima qualidade, com profissionais altamente qualificados e supervisão do químico responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRONOGRAMA PARA TRATAMENTO E LIMPEZA DAS PISCINAS

III- Centro de Convivência Norte Ferroviário:

O Serviço será realizado de segunda a sexta na Avenida Contorno esquina com a Rua 44, Setor Norte Ferroviário, Goiânia-GO.

O tratamento de aspiração deverá ser de segunda a sexta e a piscina deverá estar pronta para uso até às 08h00min dos respectivos dias.

IV- Centro de Convivência Cândida de Morais:

O Serviço será realizado de segunda a sexta na Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Morais, Goiânia-GO.

O tratamento de aspiração deverá ser de segunda a sexta e a piscina deverá estar pronta para uso até às 08h00min dos respectivos dias.

Obs.: Os produtos a serem usados são de total responsabilidade da Contratada:

- Sulfato de alumínio;
- Barrilha para clareamento e controle de PH da água;
- Algicida de manutenção e choque para combater algas;
- Cloro granulado para desinfecção e eliminação de microrganismo.



CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo das unidades CCI-Cândida de Morais e CCI-Norte Ferroviário no presente Contrato, a importância de **R\$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais) mensais para cada unidade, correspondendo um acréscimo de R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais) mensais**, de conformidade com a proposta da CONTRATADA, **respeitando ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato**, qual seja, R\$ 9.000,00 (nove mil reais).”


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do Contrato Principal não modificados por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 22 de março de 2018.


Idelma Rodrigues
Diretora Geral - OVG


Olavo Marsura Rosa
Diretor Administrativo/Financeiro - OVG


Vagno Pereira dos Santos
VAGNO PEREIRA DOS SANTOS MV PISCINAS-ME

Testemunhas:

1 _____ 1 _____
CPF: _____ CPF: _____



